



CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE LINHARES/ES
Lei Municipal Nº 3.503 de 28/05/2015

10
 PL RUBRICA

PLANO DE TRABALHO

(Artigo 22 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e Art. 19 do Decreto Municipal Nº 464/2017)

1 – DADOS GERAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Nome: FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		CNPJ: 15.183.636/0001-93
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) RUA DA CONCEIÇÃO, Nº 269		
Bairro: CENTRO	Cidade: LINHARES	CEP: 29.900-320
E-mail da Instituição: semas.parcerias@linhares.es.gov.br		Home Page -----
Telefone 1 (27) 3371-4792	Telefone 2 (27) 3372-2099	Telefone 3 (27) 3372-2113
Nome do Responsável AMANTINO PEREIRA PAIVA	Cargo Secretário	CPF [REDACTED]
Cl/Órgão Expedidor	Função Secretário	Matrícula
E-MAIL amantino.paiva@linhares.es.gov.br	DDD/Telefone (27) 3372-1152	DDD/celular [REDACTED]

2 – DADOS GERAIS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

Nome: GRUPO RESGATE SÃO FRANCISCO DE ASSIS		CNPJ: 07.033.647/0001-69
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) RODOVIA DALMÁCIO JOSÉ MAGE, KM 04		
Bairro: CÓRREGO FARIAS	Cidade: LINHARES	CEP: 29.909-340
E-mail da Instituição: resgatelinhares@gmail.com		Home Page
Telefone 1 (27) 99610-9975	Telefone 2 (27) 99984-4749	Telefone 3 ()
Conta Corrente 22.874.515	Banco BANESTES	Agência 124

3 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL DA OSC

Nome: LESSANDRO PANDOLFI PESSOTTI		CPF: [REDACTED]
Nº RG [REDACTED]	Órgão Expedidor SPTC	Cargo: PRESIDENTE
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) [REDACTED]		Função: PRESIDENTE
Bairro: CENTRO	Cidade: LINHARES-ES	CEP: 29900-030
Telefone 1 [REDACTED]	Telefone 2 ()	Telefone 3 ()

4 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

Nome: ALTAMIR RIBEIRO DE MOURA		Nº do Registro no Conselho Profissional
Área de Formação: SERVIÇO SOCIAL		
Bairro CENTRO	Cidade LINHARES/ES	CEP 29900-030
E-mail do Técnico: altamirm@yahoo.com.br		
Telefone do Técnico: [REDACTED]	Telefone do Técnico: (27) 3264-3114	

Recebido em
 12.06.2017 07:30
 [Signature]

[Signature]



11	Φ
FL	RUBRICA

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE LINHARES/ES
Lei Municipal Nº 3.503 de 28/05/2015

5 – DESCRIÇÃO DA REALIDADE

Descrever a evolução do trabalho da instituição a partir da sua fundação:

1. Breve Histórico da Organização da Sociedade Civil

O Grupo Resgate São Francisco de Assis, entidade beneficente sem fins lucrativos, possui capacidade para abrigar até 50 pessoas do sexo masculino em tempo integral, em situação de dependência química. A cada dia se torna necessário melhorar e adequar às condições de atendimento para proporcionar-lhes um ambiente com qualidade e com segurança em todos os âmbitos.

O Grupo Resgate São Francisco de Assis é a única instituição de atendimento integral que compõe a rede de atendimento socioassistencial a pessoa em situação de dependência química no município de Linhares.

2. Caracterização do serviço socioassistencial

A Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais instituída pela Resolução nº 109, datada de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social-CNAS reafirma que a organização dos serviços de acolhimento institucional, de caráter provisório e excepcional, deverá "garantir privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual, devendo ainda favorecer o convívio familiar e comunitário.

Consoante com a Tipificação, o Grupo Resgate integra o Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, ofertando as pessoas do sexo masculino o serviço de acolhimento Institucional. Este serviço também deve desenvolver ações socioassistenciais a famílias e indivíduos para possibilitar a reconstrução de vínculos sociais e conquistar maior grau de independência individual e social. Deve ainda, defender a dignidade e os direitos humanos e monitorar a ocorrência dos riscos e do agravamento.

O serviço deve garantir a proteção integral – moradia, alimentação, higiene e trabalho protegido para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e, ou, em situação de ameaça que por uma série de fatores não contam mais com a proteção e o cuidado das suas famílias. Neste sentido, a ênfase da proteção social especial deve priorizar a reestruturação dos serviços de acolhimento.

3. Informar

O Grupo Resgate atua em parceria com os serviços da rede socioassistencial e intersetorial governamentais e não-governamentais do município, que possibilitam o acesso dos usuários aos serviços de saúde, educação, assistência social através dos encaminhamentos aos serviços, programas, projetos e benefícios, entre outros.

Dentre as parcerias que a entidade possui, destacam-se o Programa Municipal de DST/Aids Hepatite B e C; encaminhamento dos usuários, solicitação de palestras, coleta de material para exames e outros; Entidades Sociais: parcerias nos encaminhamentos e contra-referência; Secretarias Municipais: Assistência Social: encaminhamento e parcerias no atendimento aos usuários e suas famílias, referência e contra-referência; Saúde: medicação, palestras, referência e contra-referência; Educação Estadual e Municipal: parceria na inserção do usuário e sua família no processo de alfabetização e outros; Cultura: parceria no Projeto Cine Clube, disponível no espaço físico da Entidade. Conselhos Municipais de Assistência Social e Saúde: possui representação titular, e, parcerias na orientação, assessoria e fiscalização da Entidade; Conselho Tutelar: apoio, orientação, palestras, parcerias nos atendimentos a que demandar; Polícia Rodoviária Federal – PRF: apoio em campanhas educativas, abordagens e palestras; Centros de Referência da Assistência Social – CRAS: encaminhamentos e solução de demandas, referência e contra-referência; Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS: interface com a equipe técnica no trabalho com as famílias, referência e contra-referência; Entidades Religiosas: apoio e orientação aos usuários e familiares; Sociedade em Geral: participação nas visitas das famílias, grupos de auto ajuda e outros; Delegacias, Promotorias e Juizados: apoio, orientação, encaminhamento de usuários para cumprimentos de medida e outros.

4. Descrever

Os recursos destinados a entidade são constituídos pelo repasse da Prefeitura Municipal de Linhares equivalente a 228.800,00 (duzentos e vinte e oito mil e oitocentos reais), doação voluntária (materiais de higiene, limpeza, produtos alimentícios, vestuário, calçados e artigos de cama, mesa e banho), doação dos associados em espécie que totalizou R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no ano de 2016.



12	P
FL	RUBRICA

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE LINHARES/ES
Lei Municipal Nº 3.503 de 28/05/2015

6 - SÍNTESE DA PROPOSTA

6.1 - Título da Proposta:

Manutenção e aprimoramento da rede de serviços da assistência social ofertados pelas entidades de assistência social vinculadas ao SUAS.

6.2 – Identificação do Objeto

A oferta dos serviços aos jovens e adultos conforme mencionado é em tempo integral, ou seja, 24 horas por dia e para garantir o atendimento a entidade conta com uma equipe de profissionais composta por: 01 Coordenador, 01 Assistente Social, 01 Psicólogo, 01 Auxiliar de serviços gerais, 01 Cuidador social, 01 Coordenador de projeto e 01 Cozinheiro, em conformidade com a NOB-RH-SUAS.

Ressaltamos que, o Grupo Resgate funciona em tempo integral e que todos os funcionários acima citados são de grande relevância para o funcionamento da entidade, bem como para a prestação dos cuidados aos usuários, pois eles necessitam de apoio em vários aspectos do seu dia a dia.

6.3 – Objetivo Geral da Proposta

Promover qualidade de vida aos usuários do Grupo Resgate São Francisco de Assis.

6.4 – Objetivos Específicos da Proposta

- promover a manutenção da entidade;
- custear os recursos humanos da entidade em conformidade com a Resolução CNAS 109/2009;
- prestar atendimento multidisciplinar aos usuários;
- promover cidadania aos usuários;
- garantir aos usuários o acesso a rede socioassistencial de serviços;
- possibilitar a reinserção social, familiar e comunitária dos usuários;
- qualificar o atendimento prestado ao usuário;
- garantir aos usuários o acesso a rede intersetorial de serviços.



CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE LINHARES/ES
Lei Municipal Nº 3.503 de 28/05/2015

6.5 – Justificativa da Proposta

Com aprovação da Política Nacional de Assistência Social, da Norma Operacional Básica – NOB, e implantação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, a Política de Assistência Social divide-se em Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (voltada à proteção de famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social).

Para tanto a Proteção Social Especial de Alta Complexidade deve aprofundar o acolhimento e desenvolver atenções socioassistenciais a famílias e indivíduos para possibilitar a reconstrução de vínculos sociais e conquistar maior grau de independência individual e social. Deve ainda, defender a dignidade e os direitos humanos e monitorar a ocorrência dos riscos e do seu agravamento.

Desse modo, sobretudo, a dependência química representa um problema de saúde pública. Contribui para o aumento do risco de suicídio e desestruturas sociais e profissionais. As drogas constituem um modo de tolerar as angústias, num primeiro momento conduzindo a dependência química com o passar do tempo.

O Grupo Resgate São Francisco de Assis, fundado em dezoito (18) de Junho (06) de dois mil e quatro (2004), com sede e foro na cidade de Linhares/ES, situa-se à Rodovia Dalmácio José Mage, km 04, Córrego Farias.

A Entidade é uma associação civil, sem fins lucrativos, apartidária, e que tem por finalidade, promover o apoio psicossocial às pessoas em situação de dependência química, a reintegração familiar, social e comunitária, a promoção de uma vida saudável e a realização de campanhas educativas e de prevenção.

O Grupo Resgate "São Francisco de Assis" se destina a prestar atendimento a jovens e adultos do sexo masculino, sem distinção de raça/etnia, religião, que se encontra em uso indevido e indiscriminado de drogas lícitas ou ilícitas. O grupo oferta apoio, acolhimento, acompanhamento médico e psicossocial durante a permanência do usuário na Entidade, a periodicidade é de oito meses. Ao completar seis meses, o usuário adquire o direito de ausentar-se da Entidade por um período de até quatro dias para visitar seus familiares, sendo essa a primeira fase da reinserção familiar, social e comunitária.

A capacidade de atendimento do Grupo Resgate é de 40 (quarenta) acomodações, atualmente encontra-se utilizando toda a sua capacidade onde acolhe usuários de drogas lícitas e ilícitas.

Os usuários do grupo resgate "São Francisco de Assis" são considerados uma população mais vulnerável a contrair diversos tipos de doenças, isso se deve em razão da maioria se encontrar em situação de rua, pois foram abandonados por suas famílias em razão do uso de drogas.

Desta forma, solicitamos a formalização de parceria que possibilite proporcionar qualidade de vida aos acolhidos do Grupo Resgate, bem como a melhoria dos serviços prestados.

6.6 – Abrangência da Proposta:

Jovens e adultos, preferencialmente, residentes no município de Linhares/ES.

6.7 – Público Beneficiário

Até cinquenta (50) pessoas (Resolução CNAS Nº 109/2009).

6.7.1 Perfil do Público Beneficiário Direto

O Público beneficiário direto é composto de pessoas com faixa etária mínima de dezoito (18) anos completos, do sexo masculino em situação de dependência química, sem distinção de raça/etnia, crença religiosa e orientação sexual, residentes, preferencialmente, no município de Linhares/ES.

6.8 – Meta de Atendimento:

A meta da entidade, como dito anteriormente, é de até cinquenta (50) pessoas do sexo masculino, em situação de dependência química.



CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE LINHARES/ES
Lei Municipal Nº 3.503 de 28/05/2015

6.9 – Período Referência para Execução do Objeto:

Início: 01/06/2017

Término: 31/12/2017

6.10 – Metodologia e Abordagem da Proposta

O Grupo Resgate “São Francisco de Assis” se destina a prestar atendimento a jovens e adultos do sexo masculino, sem distinção de raça/etnia, religião, em situação de dependência química.

A equipe técnica multidisciplinar da entidade é formada por profissionais que integram o Sistema Único da Assistência Social - SUAS, conforme estabelecido na NOB-RH-SUAS: **1. Assistente Social:** promove a acolhida, cadastro socioeconômico, orientações, visitas domiciliares, elaboração de Relatórios, Estudos Sociais e outros, articulação com rede de atenção, promoção e proteção social, promoção do acesso e usufruto dos direitos, promoção da cidadania, fortalecimento de vínculos familiares, articulação e encaminhamentos a rede socioassistencial, entre outros. **2. Psicólogo,** realiza o atendimento individual e em grupo, elaboração de relatórios psicológicos, articulação com a rede de atenção, promoção e proteção social, entre outros. **3. Coordenador geral** supervisiona os profissionais nas atividades desenvolvidas com os usuários; coordena reuniões com os técnicos e demais profissionais; participa de atividades afins com a temática; participa das reuniões de conselhos de direitos; responsável por corrigir possíveis situações cotidianas de profissionais e usuários; entre outros. **4. Cuidador,** responsável pelo preenchimento da ficha de identificação do usuário; acompanhar o usuário até seu quarto; auxilia os usuários nas atividades desempenhadas na Entidade, no deslocamento para atividades externas, dentre outros. **5. Coordenador de Projeto,** responsável pelo acompanhamento das contas bancárias; pagamento dos funcionários; frequência; elaboração de ofícios, recebimento e encaminhamento de documentação; dentre outros. **6. Cozinheiro** é responsável pelo preparo os alimentos para os usuários e também participa das atividades planejadas pela entidade. **7. Auxiliar de Serviços Gerais** é responsável pela limpeza e conservação da entidade.

O grupo oferta apoio, acolhimento, acompanhamento médico e psicossocial durante a permanência do usuário na Entidade, a periodicidade é de oito meses. Ao completar seis meses, o usuário adquire o direito de ausentar-se da Entidade por um período de até quatro dias para visitar seus familiares, sendo essa a primeira fase da reinserção familiar, social e comunitária. Durante o período de acolhimento, é disponibilizado ao usuário atendimento psicossocial individualizado e/ou em grupo, encaminhamento a rede intersetorial de serviços, participação em atividades externas de lazer e outras. Ao usuário é disponibilizado cama de solteiro, alimentação, vestuário/calçado, guarda dos pertences individual, entre outros. O usuário participa de atividades na entidade, que são acompanhadas pelos monitores e equipe técnica.

7 – CAPACIDADE INSTALADA

7.1 Equipe de Profissionais Permanente da OSC

Nome	Formação	Função na Entidade	Carga Horária Semanal de Trabalho
ADENILSON MIGUEL PEREIRA	ENSINO FUNDAMENTAL	COZINHEIRO	44
ALTAMIR RIBEIRO DE MOURA	ASSISTENTE SOCIAL	COORDENADOR	44
CAROLINE RIBEIRO DE MOURA	ENGENHEIRA CIVIL	COORDENADOR DE PROJETO	20
JOSÉ ROBERTO SOARES MEIRELLES	ENSINO MÉDIO	CUIDADOR SOCIAL	44
MARCIANO BARBOSA LEODORO	ENSINO MÉDIO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	44
RODRIGO NIERO DA CONCEIÇÃO	PSICÓLOGO	PSICÓLOGO	30
WANDERLENE LOPES DA SILVA CARVALHO	ASSISTENTE SOCIAL	ASSISTENTE SOCIAL	30



CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE LINHARES/ES
Lei Municipal Nº 3.503 de 28/05/2015

7.2 Estrutura Física:

(X) Própria () Cedida () Alugada () Outra

7.3 Instalações Físicas

Cômodo	Quantidade	Tipo de atividades desenvolvidas no espaço
DORMITÓRIOS	10	ACOMODAÇÃO DOS USUÁRIOS
BANHEIROS	06	HIGIENIZAÇÃO DOS USUÁRIOS E EQUIPE
SALAS DE TV	02	ENTRETENIMENTO DOS USUÁRIOS
REFEITÓRIO	01	ALIMENTAÇÃO EM GERAL
COZINHA	01	PREPARO DOS ALIMENTOS
DESPENSA	01	GUARDA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
DESPENSA	01	GUARDA DE UTENSÍLIOS DE COZINHA
DESPENSA	01	ROUPAS E CALÇADOS
SALA	01	ESCRITÓRIO
SALA	01	ASSISTENCIA SOCIAL
SALA	01	PSICÓLOGO
SALA	01	LAVANDERIA
SALA	01	ESCRITÓRIO DE ACOLHIMENTO
SALA	01	LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA
VARANDAS	03	ENTRETENIMENTO
GALPÃO	02	ATIVIDADES GERAIS / LABOTERAPIA

7.4 Equipamentos Disponíveis

Tipo de Equipamento	Quantidade
KOMBI	01
COMPUTADORES	14
IMPRESSORAS	05
TV	02
CAMAS	60
MESA ESCRITÓRIO	20
MESA REFEITÓRIO	10
CADEIRAS	70
FOGÃO	02
MOEDOR DE CARNE	01
GELADEIRA	02
FREEZER	05
TANQUINHO	02
LAVADORA DE ALTA PRESSÃO	01
CAIXA AMPLIFICADORA	02
PROJETOR	01
MICROFONE	03
NOTEBOOK	01
AR CONDICIONADO	04
VENTILADORES	20



CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE LINHARES/ES
Lei Municipal Nº 3.503 de 28/05/2015

8 – MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E SUSTENTABILIDADE DA PROPOSTA

8.1 Quais Técnicas de Monitoramento e Avaliação serão aplicadas durante a execução do objeto

Para viabilizar o processo de monitoramento e avaliação das atividades utilizaremos questionários dirigidos para aferir o grau de satisfação dos usuários em relação aos atendimentos prestados, o acesso à rede socioassistencial e intersetorial, a equipe de trabalho, entre outros.

Os resultados obtidos contribuirão para o aprimoramento do serviço ofertado, os indicadores a serem avaliados serão o número de usuários, famílias e profissionais da entidade envolvidos nas atividades/ações propostas. Esses resultados contribuirão para construção e apresentação do Relatório Final das atividades, que será apresentado aos usuários e profissionais da entidade.

8.2 Sustentabilidade da Proposta

Como é do conhecimento de todos, o Grupo Resgate São Francisco de Assis, funciona desde junho de 2004, sempre cumprindo o seu papel que é acolher pessoas em situação de dependência química, em especial jovens e adultos do sexo masculino.

Desde a sua instalação no município até o presente momento, crises foram ultrapassadas com o auxílio da sociedade linharensense.

Com a formalização desta parceria, a entidade irá administrar o recurso de forma equilibrada e continuará na busca de outras parcerias, através da inserção de novos associados para a entidade, emendas parlamentares, doações em espécie, bem como de empresas e sociedade, e outros editais a fins.



CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE LINHARES/ES
Lei Municipal Nº 3.503 de 28/05/2015

9 - CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Meta	Etapa	Especificação	Indicador		Duração	
			Unidade	Quant.	Início	Término
1. Promover a manutenção da entidade.	Etapa 01: - Custear as despesas com manutenção em veículos e equipamentos, alimentação, contas de energia, gás de cozinha...	1. Será elaborada uma planilha com as despesas fixas da entidade; 2. As despesas pagas serão arquivadas para conferência e consulta.	Usuários	50	01/06/2017	31/12/2017
2. Promover atendimento multidisciplinar aos usuários da entidade.	Etapa 01: - custear as despesas com recursos humanos e encargos sociais.	1. Será elaborada uma planilha com as despesas com recursos humanos da entidade; 2. As despesas pagas serão arquivadas para conferência e consulta.	Usuários	50	01/06/2017	31/12/2017
	Etapa 02: - promover cidadania aos usuários.	1. Será realizado levantamento dos usuários que não possuem documentação civil; 2. Os usuários que não possuem documentação civil serão encaminhados para retirada e os que tiveram os documentos perdidos e/ou extraviados serão encaminhados para retirada de 2ª via; 3. A equipe técnica será responsável por registrar todas as atividades/ações na pasta de cada	Usuários	50	01/06/2017	31/12/2017

17
FL RUBRICA

8



CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE LINHARES/ES
Lei Municipal Nº 3.503 de 28/05/2015

Etapa 03: - garantir aos usuários o acesso a rede socioassistencial de serviços.	usuário; 4. Será elaborado relatório contendo as demandas identificadas e suas possíveis soluções. 1. Será realizado atendimento individual aos usuários para identificação de demandas; 2. Os usuários serão encaminhados aos serviços, programas e/ou projetos da rede socioassistencial; 3. Será realizada a referência e contra-referência entre os profissionais dos serviços e do Grupo Resgate. 4. Cada usuário terá garantido o registro de seus dados e evolução na entidade; 5. A equipe técnica da entidade será responsável por registrar todas as atividades/ações realizadas, inclusive o registro fotográfico.	Usuários	50	01/06/2017	31/12/2017
Etapa 04: - possibilitar a reinserção social, familiar e comunitária dos usuários.	1. O usuário terá garantido o atendimento individualizado promovido pela equipe técnica multidisciplinar; 2. A equipe técnica fará o registro	Usuários	50	01/06/2017	31/12/2017



CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE LINHARES/ES
Lei Municipal Nº 3.503 de 28/05/2015

	<p>da evolução do usuário na entidade;</p> <p>3. A equipe técnica fará visita domiciliar a família do usuário buscando promover sua reinserção familiar;</p> <p>4. Serão realizadas atividades/ações que possibilitem a aproximação da comunidade/sociedade na reinserção social e comunitária do usuário;</p>				
<p>Etapa 02:</p> <p>- qualificar o atendimento prestado ao usuário.</p>	<p>1. O usuário terá garantido o atendimento individualizado promovido pela equipe técnica multidisciplinar;</p> <p>2. A equipe técnica fará o registro da evolução do usuário na entidade;</p> <p>3. A equipe técnica elaborará relatórios sociais, relatórios de visita domiciliar, parecer social, entre outros documentos pertinentes a profissão.</p> <p>4. A equipe técnica fará o levantamento das demandas de cada usuário e em seguida procederá o encaminhamento e/ou inserção do usuário.</p>	Usuários	50	01/06/2017	31/12/2017

10

19
FL
RUBRICA



CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE LINHARES/ES
Lei Municipal Nº 3.503 de 28/05/2015

<p>Etapa 02: - garantir aos usuários o acesso a rede intersetorial de serviços.</p>	<p>5. A equipe técnica promoverá a realização de palestras temáticas educativas/informativas conforme a demanda; 6. Será realizado o registro fotográfico das atividades/ações realizadas.</p>	<p>Usuários</p>	<p>50</p>	<p>01/06/2017</p>	<p>31/12/2017</p>
-----------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------	-----------	-------------------	-------------------



CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE LINHARES/ES
Lei Municipal Nº 3.503 de 28/05/2015

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FMAS	TOTAL
01	Material de Consumo	50.676,31	50.676,31
03	Recursos Humanos	131.827,69	131.827,69
04	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	17.496,00	17.496,00
	TOTAL	200.000,00	200.000,00

9.1 DETALHAMENTO DAS DESPESAS (Especificar o gasto com cada item de despesa)

9.1.1 MATERIAL DE CONSUMO

Item	Especificação	Unid.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	Gênero alimentício				10.000,00
02	Material de Limpeza				2.000,00
03	Material de Higiene				2.000,00
04	Gasolina				10.176,31
05	Material de Papelaria e Expediente				500,00
06	Conservação de equipamentos				1.000,00
07	Conservação de Imóvel				3.000,00
08	Gás de Cozinha				11.000,00
09	Despesas Correntes (Energia, internet...)				11.000,00
				SUBTOTAL	50.676,31

9.1.2 SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Item	Especificação	Unid.	Qtde	Valor	Valor Total
					0,0

9.1.3 RECURSOS HUMANOS

Item	Especificação	Cargo	Qtde	Salário	Valor Total
01	Cozinheiro		7meses	862,04	6.896,32
02	Coordenador		7 meses	3.344,50	26.756,00
03	Coordenador de projeto		7 meses	1.154,44	9.235,52
04	Cuidador Social		7 meses	983,75	7.870,00
05	Aux. de serviços Gerais		7 meses	862,04	6.896,32
06	Psicólogo		7 meses	2.026,95	16.215,6
07	Assistente Social		7 meses	2.026,95	16.215,6
08	Encargos Sociais		7 meses	5.217,79	41.742,33
				Subtotal	131.827,69

(*) Comprovar com Planilha de Memória de Cálculo demonstrando os salários nominais com todos os encargos sociais previstos no Art. 46, Inciso I da Lei nº 13.019/2014).

(*) Os valores acima são com base na Convenção Coletiva de Trabalho de 2016, podendo sofrer reajustes no decorrer de 2017.

9.1.4 SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Item	Especificação	Unid.	Qtde	Valor Unit.	Valor Tot.
01	Oficina Mecânica				10.000,00
02	Escritório de Contabilidade	Mês	7	937,00	7.496,00
				Subtotal	17.496,00



CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE LINHARES/ES
Lei Municipal Nº 3.503 de 28/05/2015

10 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

REPASSE(S) DO CONCEDENTE					
MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO
06/2017		08/2017			
MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO

11 – DECLARAÇÃO DA OSC

Na qualidade de representante legal da **Organização da Sociedade Civil - OSC**, declaro, para fins de prova junto ao **Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a realização deste termo ou qualquer instrumento legal com o Estado do Espírito Santo, na forma deste plano de trabalho.

Pede e espera deferimento.

Em 1 de junho de 2017.



LESSANDRO PANDOLFI PESSOTTI
Presidente do Grupo Resgate São Francisco de Assis

12 – APROVAÇÃO PELO FMAS

APROVADO.

Linhares (ES) 01 de junho de 2017.



AMANTINO PEREIRA PAIVA
Secretário Municipal de Assistência Social - SEMAS